



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano IX - Edição nº 01857 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0543FB811A7674DEF5EB19644FF22D15

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2023 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 018/2022.
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022
- AVISO DE LICITAÇÃO P.E 107/2023
- EDITAL PE.107/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2022
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 293 - 2023
- EXTRATO 1 ADITIVO CONT 529 2022 EM NOME DE SOLMEDI COM DE MAT MED HOSP LTDA ME E EXTRATO DE DISPENSA N 136 2023 E EXTRATO DE CONTRATO N 382 2023 CIMURC
- EXTRATO DE CONTRATO 381 2023 EM NOME DE LAMBERTINY SERVIÇOS ADM
- RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO P.E 105/2023
- PORTARIA Nº 34 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 33 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA
- PORTARIA Nº 35 EM 10 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.
- RELATÓRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 37 DA LEI FEDERAL Nº 6437, DE 20/08/1977 A DIREÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA TORNA PÚBLICO A DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO REGISTRADO NA DATA 03/10/2023.
- RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DE PARECERISTAS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 -  
“CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS, MOSTRAS, FESTIVAIS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES, WORKSHOPS ENTRE OUTRAS AÇÕES CULTURAIS”.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2023  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 018/2022

**SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI-ME** com endereço na Av. Professor Magalhães Neto, nº1550, Edif. Premiar Tower, sala 502 Pituba, CEP 41810-012 Salvador /BA CNPJ Sob o nº 07.145.370/0001-66, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Concorrência Pública nº 018.2022, Contrato nº 187/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 187/2023, firmado em 16 de junho de 2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas da Administração Direta e Indireta, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas de interesse do Poder Executivo aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares:

- 1.1.1 O planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas.
- 1.1.2 A produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados.
- 1.1.3 A criação e o desenvolvimento das formas inovadas de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

|            |             |                                                                          |
|------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| PROJ/ATIV. | 2201        | GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASISTENCIA SOCIAL                   |
| DESPESA    | 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                           |
| FONTE      | 16600000    | Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS |

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 20 de Outubro de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022**

**Processo:** 139/2022

**Tomada de Preço:** 04/2022

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, sala 407, Caminho das Arvores, CEP 41.820-768, Salvador/BA, inscrito no CNPJ: 15.322.898/0001-91.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 30 de maio de 2022, entre o Município de Jequié e THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO CAMELODROMO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.**

**Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias – 27/11/2023 a 24/05/2024.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 ID: 1023889

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS ( SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 06/11/2023

Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 06/11/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040

Jequié/BA, 20 de outubro de 2023.

Juliana Bispo  
Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 107/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 387/2023**

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Regência legal:</b><br>Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                |
| <b>II. Repartição interessada e setor:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                |
| <b>III. Número de ordem:</b><br>PREGÃO ELETRÔNICO SRP 107/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>IV. Processo administrativo nº:</b><br>387/2023                                             |
| <b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b><br>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS ( SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                |
| <b>VI. Tipo de licitação:</b><br>(x) Por item<br>Menor Preço ( ) Por lote<br>( ) Global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>VII. UNIDADES SOLICITANTES:</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social           |
| <b>VIII. Regime de execução:</b><br>Empreitada por preço Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>IX. Prazo de vigência do contrato</b><br>12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato |
| <b>X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:</b><br>Editais disponíveis nos sites: <a href="http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario">http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario</a><br>local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: <a href="http://www.licitacoes-e.com">www.licitacoes-e.com</a><br>Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 01/11/2023 às 08h00min horas do dia 06/11/2023. Início da sessão pública: 10:h30min horas do dia 06/11/2023 (Horário de Brasília)<br>BB: 1023889<br>Modalidade de Disputa: Aberto<br>Orçamento: Sigiloso |                                                                                                |
| <b>XI. Da referência de Tempo:</b><br>Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP 107/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados mediante registro de preços em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
  - b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
  - c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- 2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

## 4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.
- 4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**4.18.1.** Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

**4.18.2.** Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

**4.18.3.** Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

**4.18.4.** No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

**4.18.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**4.18.6.** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

**4.18.6.1.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## 5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7.** Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## 6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.20** Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.30** sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.50**s licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.**Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o “aberto”, assim definido **no inciso art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
- 6.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9** Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: “Consultar Lotes”, acessar o lote desejado, e “Incluir Mensagem”.
- 6.9.1**Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.
- 6.10**Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;
- 6.10.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**6.20.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

**6.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.23.1. no país;

6.23.2. por empresas brasileiras;

6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.22.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.25.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.25.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 7. DA HABILITAÇÃO

**7.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

### 7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.**

## **7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.1.3.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

**7.1.3.2.** Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

## **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.1.4.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**7.1.4.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**7.1.4.2.** Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.2. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.
- 7.3. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)
- 7.4 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.
- 7.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.6. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.
- 7.7. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

## 8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 02 (dois) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

**9.2.** As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

**I - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

**II - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

**III - Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

**9.3.** As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

**9.4.** As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

**9.5.** Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

**9.6.** Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

**9.7.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**9.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**9.9.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

**9.10.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**9.11.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

## **10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

**10.1.1.** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

**10.1.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

**10.1.3.** Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**10.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

**10.4.** A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

**10.5.** Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

**10.6.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**10.7.** É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

## **11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**11.1.** Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**11.3.** O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**11.4.** É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação. **11.5.** São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação. **11.6.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

**11.7.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**11.8.** A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

**11.9.** O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

**11.10.** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

**11.10.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

**11.10.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

## 12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**12.1.** Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

**12.2.** Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

**12.3.** Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

**12.4.** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

**12.5.** São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

**12.6.** A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

**12.7.** Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.

**12.8.** A empresa eventualmente contratada para a fornecimento dos materiais remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

**12.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

**12.10.** As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

**12.11.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

**12.12.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

**12.13.** É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

**12.14.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

## 13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

14.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

**15.1** Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

**15.2.** O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

**15.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**15.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

**15.5.** A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

**15.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

## 16. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

**16.1.** O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso.

**16.2.** Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

**16.3.** À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

**16.4.** A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos materiais recebidos, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

**16.5.** Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento de materiais. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

**16.6.** A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado.

**16.7.** Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

**16.8.** A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

## 17. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**17.1.** Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

- 17.1.1** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- 17.1.2** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

**17.2.** A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o termo de compromisso ou contratonos termos do art. 78, inciso II.

**17.3.** A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

## 18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**18.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento e publicação em diário oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

## **19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**19.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

## **20. IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: [comprasadmjeque@gmail.com](mailto:comprasadmjeque@gmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

**20.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.2.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**21.4.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

**21.5.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

**21.6.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22. DOS ANEXOS**

**22.1.** – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço– (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Ata de Registro de preços (**ANEXO X**)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié-BA, 17 de OUTUBRO de 2023.

Juliana Bispo  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Modalidade de Licitação  | Número   |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> | 107/2023 |
| <b>SRP</b>               |          |

1. OBJETO

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS ( SECOS,HORTIFRUTIGRANJEIROS,PROTEÍNAS,PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. JUSTIFICATIVA

A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE EM ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA. NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS (QUE VISA QUALIFICAR O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CREAS PAEFI E CREAS MEDIDAS, NO SENTIDO DE MELHORAR A OFERTA DO ACOLHIMENTO REALIZADO NOS TRABALHOS EM GRUPO E ATENDIMENTOS FAMILIARES), CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, MANTÉM ESPAÇO QUE É UTILIZADO PARA INCLUSÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO, REVISÃO CADASTRAL, GESTÃO DE BENEFÍCIOS, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, DENTRE OUTRAS AÇÕES QUE ENVOLVEM O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRADOS NO CADÚNICO. NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV (SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS, ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, - AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECIMENTO, VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA), ABRIGO WALDECK SANTOS SILVA (ONDE ACOLHI ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADAS DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS, QUE, POR SITUAÇÕES DIVERSAS, NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS PARA O SEU PLENO DESENVOLVIMENTO.), CENTRO POP (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA) E CASA DE PASSAGEM. SENDO ASSIM SÃO PREPARADOS E FORNECIDO DIARIAMENTE AS REFEIÇÕES E LANCHES EM DOIS TURNOS (MANHÃ E TARDE) PARA ESTAS UNIDADES.

3. ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | COD.   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTD.   | U. F. | VALOR (R\$) | UNIT. VALOR (R\$) | TOTAL |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|-------------------|-------|
| 1    | 8365 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ EMB 400 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9.550  | UN    |             |                   |       |
| 2    | 6052 2 | ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15.000 | UN    |             |                   |       |
| 3    | 9207 2 | ACUCAR, CRISTALIZADO, CONTENDO O MINIMO DE 99,3% DE SACAROSE, APARENCIA HOMOGENEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR BRANCA. EMBALAGEM DE 01 KG. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO | 24.450 | KG    |             |                   |       |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |  |  |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|   |       | DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |  |  |
| 4 | 92073 | ADOCANTE, DIETETICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, CONTENDO SACARINA E CICLAMATO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO/DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(ES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS. EMBALAGEM: UND DE 100 ML | 1.000 | UN |  |  |
| 5 | 91656 | AMEIXA EM CALDA, 395 GRAMAS, EM LATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100   | UN |  |  |
| 6 | 60564 | AMENDOIM SEM CASCA EMB: 500 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.500 | KG |  |  |
| 7 | 82360 | AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. O MINISTÉRIO DA SAÚDE ADVERTE: ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO COM CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ DOIS ANOS OU MAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.000 | UN |  |  |
| 8 | 50919 | AMIDO DE MILHO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CAIXA DE 200 GRAMAS, CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 500   | CX |  |  |
| 9 | 92076 | ARROZ, BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9.000 | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |  |  |
| 10 | 92077 | ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG. | 6.000 | KG |  |  |
| 11 | 92079 | AZEITE, DE DENTE, PURO, BAIXA ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA 0,20 L                                                | 1.000 | UN |  |  |
| 12 | 54464 | AZEITE DOCE, EMBALAGEM LATA DE 200ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.000 | UN |  |  |
| 13 | 9738  | AZEITONA, VERDE, COM CAROCO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 250   | KG |  |  |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |    |  |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
| 0  |       | EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDERECO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S). |        |    |  |  |
| 14 | 96005 | BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUÇO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.                                                                                                                                                                                                        | 10.000 | PC |  |  |
| 15 | 66365 | BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS DE 25 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.000  | UN |  |  |
| 16 | 68911 | BATATA PALHA EMB: 400 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.000  | PC |  |  |
| 17 | 64385 | BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PCTS DE 400 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 11.250 | PC |  |  |
| 18 | 50516 | BISCOITO DE MAIZENA. EMBALAGEM PACOTE COM 400GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12.550 | PC |  |  |
| 19 | 69291 | BISCOITO SALGADO 27G EMB. INDIVIDUAL CONTENDO 06 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.000  | UN |  |  |
| 20 | 64510 | BISCOITO TIPO WAFFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 100GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10.000 | PC |  |  |
| 21 | 83652 | BISCOITO TIPO WAFFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 35 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.000  | PC |  |  |
| 22 | 96036 | BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |  |  |
|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|    |           | BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |  |  |
| 23 | 9208<br>1 | CAFE, TORRADO E MOIDO. EMBALAGEM A VACUO DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 0,25 KG. | 11.000 | KG |  |  |
| 24 | 5055<br>7 | CALDO DE GALINHA EM TABLETE. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.200  | CX |  |  |
| 25 | 5123<br>6 | CANELA EM PAU. EMBALAGEM: CONTENDO 250 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 250    | KG |  |  |
| 26 | 5058<br>4 | CANELA EM PO, EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 30 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500    | UN |  |  |
| 27 | 5722<br>7 | CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM: SACHÊ COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.000  | UN |  |  |
| 28 | 6891<br>3 | CATCHUP TRADICIONAL, EMB. COM 300ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.000  | UN |  |  |
| 29 | 9348<br>8 | CHOCOLATE AO LEITE, DIMENSAO:16, 5X7X5.5CM, CX COM 30 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 300    | CX |  |  |
| 30 | 5586<br>8 | CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 300    | KG |  |  |
| 31 | 5297<br>1 | CHOCOLATE HIDROGENADO EM BARRA, 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200    | KG |  |  |
| 32 | 5598<br>7 | COCO RALADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.500  | PC |  |  |
| 33 | 8365<br>8 | COMINHO EM PÓ EMB 250 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 800    | UN |  |  |
| 34 | 8365<br>9 | CORANTE ALIMENTICIO EMB 100 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 800    | UN |  |  |
| 35 | 8366<br>1 | CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: CONTENDO 40 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500    | UN |  |  |
| 36 | 8262<br>8 | CREME DE LEITE, EMBALAGEM: COM 200 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |  |  |
|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 37 | 9165<br>7 | DOCE DE LEITE PASTOSO, 395 GRAMAS, EM LATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100   | UN |  |  |
| 38 | 5723<br>4 | ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.500 | UN |  |  |
| 39 | 6891<br>5 | EXTRATO DE TOMATE COM NO MAXIMO 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E DEVE TAMBÉM, CONSTAR A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM LATA COM 340 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8.250 | UN |  |  |
| 40 | 5764<br>5 | FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 700   | CX |  |  |
| 41 | 6234<br>7 | FARINHA DE CEREAIS SABOR ARROZ PACOTE COM 230 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 500   | PC |  |  |
| 42 | 6234<br>6 | FARINHA DE CEREAIS SABOR MILHO EMB: 230 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500   | PC |  |  |
| 43 | 8263<br>0 | FARINHA DE MANDIOCA, TIPO COPIOBA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6.000 | KG |  |  |
| 44 | 5151<br>9 | FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM SACO COM 1 KILO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500   | KG |  |  |
| 45 | 9734<br>5 | FARINHA, DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG. NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINACAO "FARINHA DE TRIGO" SEGUIDA DO TIPO. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S). | 3.000 | KG |  |  |
| 46 | 5146<br>9 | FARINHA LACTEA. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500   | LT |  |  |
| 47 | 8263<br>1 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUINDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7.400 | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|    |       | PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. PACOTE DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |    |  |  |
| 48 | 50853 | FEIJAO FRADINHO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.500  | KG |  |  |
| 49 | 97347 | FEIJÃO, PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.         | 1.500  | KG |  |  |
| 50 | 53134 | FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO. EMBALAGEM: PACOTE DE 450G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 300    | PC |  |  |
| 51 | 51521 | FERMENTO EM PO, EMBALAGEM LATA COM 100 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.000  | LT |  |  |
| 52 | 82633 | FLOCOS DE MILHO - EMB: 500 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.400  | PC |  |  |
| 53 | 65373 | FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.400  | PC |  |  |
| 54 | 68920 | GELATINA DIVERSOS SABORES CAIXA DE 85G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.500  | UN |  |  |
| 55 | 82367 | GOIABADA 600 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.000  | PC |  |  |
| 56 | 68834 | LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE | 10.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |  |  |
|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|    |           | 395 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |  |  |
| 57 | 6684<br>1 | LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML, NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9.000  | UN |  |  |
| 58 | 8365<br>4 | LEITE LIQUIDO INTEGRAL UHT LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10.000 | L  |  |  |
| 59 | 6518<br>6 | LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO. | 10.000 | PC |  |  |
| 60 | 5691<br>0 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , COM SÊMOLA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8.000  | PC |  |  |
| 61 | 6926<br>0 | MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, PACOTES 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 76G DE HIDRATO DE CARBONO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.000  | PC |  |  |
| 62 | 5072<br>5 | MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 250 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3.000  | UN |  |  |
| 63 | 8365<br>5 | MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.000  | UN |  |  |
| 64 | 5847<br>2 | MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LIPÍDIOS EMBALAGEM C/ 01KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.000  | KG |  |  |
| 65 | 5093<br>4 | MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.550  | PC |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |
|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 66 | 5493<br>3 | MASSA PARA LAZANHA, ENBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.000 | PC |  |  |
| 67 | 6772<br>8 | MEL DE ABELHA, EMBALAGEM COM 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30    | L  |  |  |
| 68 | 8238<br>5 | MILHO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.                                                                           | 5.500 | KG |  |  |
| 69 | 9736<br>0 | MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTES DE 500G. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. | 3.000 | KG |  |  |
| 70 | 5493<br>1 | MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4.000 | LT |  |  |
| 71 | 8264<br>2 | MILHO, TRITURADO, TIPO XEREM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.                                                            | 2.000 | KG |  |  |
| 72 | 6926<br>5 | MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMB 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5.000 | PC |  |  |
| 73 | 6247<br>3 | MISTURA PARA CARURÚ EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.000 | UN |  |  |
| 74 | 6529<br>3 | MISTURA PARA VATAPÁ EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.000 | UN |  |  |
| 75 | 6530<br>2 | MOLHO PRONTO DE TOMATE 340G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.000 | UN |  |  |
| 76 | 9209<br>3 | OLEO, COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E                                   | 4.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA MAPA. EMBALAGEM: 900 ML.                                                                                                                                       |       |    |  |  |
| 77 | 97806 | OREGANO, EM FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10G, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINIS TERIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE                                                                                         | 2.000 | PC |  |  |
| 78 | 59940 | OVO DE PASCOA PESO: 90 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.000 | UN |  |  |
| 79 | 61512 | PAÇOCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.500 | PC |  |  |
| 80 | 83186 | PANETONE 400 G. (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA – CAROTENO (INS 160A I). CONTÉM GLÚTEN.). | 5.000 | UN |  |  |
| 81 | 61511 | PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.000 | PC |  |  |
| 82 | 55898 | PIPOCA DOCE, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8.000 | PC |  |  |
| 83 | 69175 | PIPOCA SALGADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8.000 | PC |  |  |
| 84 | 55895 | PIRULITO COLORIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5.000 | PC |  |  |
| 85 | 82644 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ALIMENTO DERIVADO DE SOJA, 100% NATURAL, NÃO TRANSGÊNICO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 400 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE.                                                                                                                                                                                | 1.550 | PC |  |  |
| 86 | 51501 | QUEIJO RALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6.000 | UN |  |  |
| 87 | 5097  | REFRIGERANTE A BASE DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.500 | UN |  |  |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |  |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    | 4     | GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA                                                                                                                                                                                |       |    |  |  |
| 88 | 93490 | REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 250 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                             | 4.000 | UN |  |  |
| 89 | 69270 | SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. PACOTE DE 1KG.                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.000 | KG |  |  |
| 90 | 66329 | SUCO DE FRUTA S DO TIPO NÉCTAR, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA S. SABORES: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI E PÊSSEGO. SISTEMA DE PASTEURIZAÇÃO ASSÉPTICO COM CONSERVAÇÃO DOS NÉCTAR ES SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE CONSERVADORES. ISENTOS DE CORANTES OU INGREDIENTES ARTIFICIAIS E BAIXO EM SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML. | 3.000 | UN |  |  |
| 91 | 62477 | TEMPERO CONCENTRADO, EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.000 | UN |  |  |
| 92 | 55327 | UVA PASSAS, A GRANEL, PRETA, SEM SEMENTE PCT; 500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50    | KG |  |  |
| 93 | 51125 | VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                         | 1.000 | UN |  |  |
| 94 | 97805 | WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 126G, CONTENDO 20 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA MANTER A CROCÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                            | 500   | CX |  |  |
| 95 | 95904 | ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | 8.000 | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |  |  |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|     |       | ESPECIFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |  |  |
| 96  | 68855 | ABÓBORA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO. | 6.000  | KG |  |  |
| 97  | 54920 | AIPIIM IN NATURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6.000  | KG |  |  |
| 98  | 67519 | ALFACE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5.000  | UN |  |  |
| 99  | 51431 | ALHO SEM A RESTIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.000  | KG |  |  |
| 100 | 82653 | AMENDOIM COM CASCA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.500  | KG |  |  |
| 101 | 66709 | BANANA PRATA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                            | 22.000 | KG |  |  |
| 102 | 66710 | BANANA TERRA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                            | 15.000 | KG |  |  |
| 103 | 66711 | BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTO E EXCESSO DE SUJIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6.000  | KG |  |  |
| 104 | 68859 | BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA                                                                        | 12.000 | KG |  |  |
| 105 | 68860 | CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10.000 | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |  |  |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|     |       | PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.                                                                                                                                              |        |    |  |  |
| 106 | 65253 | CEBOLINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, OS MAÇOS NÃO DEVEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.                                                                                                  | 5.000  | UN |  |  |
| 107 | 66712 | CENOURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.                                                                                                                                                                 | 8.000  | KG |  |  |
| 108 | 68869 | CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVARADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS. | 7.000  | KG |  |  |
| 109 | 58517 | COCO SECO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.000  | UN |  |  |
| 110 | 65243 | COENTRO, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.                                                                                                                                                                                                                                     | 5.000  | UN |  |  |
| 111 | 50679 | COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO MANTEIGA, MOLHO INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA                                                                                                                                  | 4.000  | UN |  |  |
| 112 | 51356 | FOLHA DE LOURO, SECA EMBALAGEM: PACOTE COM 250 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.000  | PC |  |  |
| 113 | 68861 | LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS,                              | 70.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|         |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |  |  |
|---------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|         |           | PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |  |  |
| 11<br>4 | 6672<br>3 | LIMÃO, LISO, TAMANHO MÉDIO, COR ESVERDEADO, TIPO TAITI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.000  | KG |  |  |
| 11<br>5 | 6886<br>2 | MAÇÃ NACIONAL, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME;; AROMA; COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.                               | 20.000 | UN |  |  |
| 11<br>6 | 6886<br>3 | MAMÃO TIPO PAPAIA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DE ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. | 4.000  | UN |  |  |
| 11<br>7 | 6886<br>4 | MANGA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE;ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER                                                                                                                      | 5.000  | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|         |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |  |  |
|---------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|         |           | LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |
| 11<br>8 | 9600<br>4 | MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6.000   | UN |  |  |
| 11<br>9 | 6671<br>6 | MELANCIA FRUTO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30.000  | KG |  |  |
| 12<br>0 | 5242<br>2 | MELÃO FRUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8.000   | UN |  |  |
| 12<br>1 | 6090<br>6 | MORANGO IN NATURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100     | KG |  |  |
| 12<br>2 | 5074<br>3 | MILHO VERDE, IN NATURA EM ESPIGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.000   | KG |  |  |
| 12<br>3 | 9737<br>6 | OVOS CARACTERÍSTICAS: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI 3748, DE 12/07/93. EMBALAGEM: DEVE ESTAR EMBALADO EM BANDEJA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 12 OVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. | 700.000 | UN |  |  |
| 12<br>4 | 9031<br>8 | PERA FRUTA MUITO NUTRITIVA E SABOROSA ADOCICADA, RICA EM SAIS MINERAIS COMO,SÓDIO, POTÁSSIO, FERRO, MAGNÉSIO E CÁLCIO,VITAMINAS ENCONTRADAS, TIPO A, C E DO COMPLEXO B, RICA EM FIBRAS, CONTRIBUINDO, SE CONSUMIDA IN NATURA, PARA O BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.000   | UN |  |  |
| 12<br>5 | 6671<br>7 | PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5.000   | KG |  |  |
| 12<br>6 | 6672<br>2 | QUIABO VERDE, FRESCO, FORMATO ALONGADO E FINO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.000   | KG |  |  |
| 12<br>7 | 5144<br>0 | REPOLHO IN NATURA, INTEIRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.000   | KG |  |  |
| 12<br>8 | 6671<br>9 | TOMATE LONGA VIDA EXTRA, SEM FERIMENTO E SUJIDADES, COM APROXIMIDADE 60% DE MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12.000  | KG |  |  |
| 12<br>9 | 5056<br>2 | UVA CHILENA PRETA, FRUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100     | KG |  |  |
| 13      | 5380      | CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9.000   | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |  |  |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 0  | 9    | OSSO, CONTRA FILE                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |
| 13 | 5100 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM                                                                                                                                                                                                                                                         | 8.600 | KG |  |  |
| 1  | 3    | OSSO, COM MUSCULO                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |
| 13 | 6633 | CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA                                                                                                                                                                                                                                                       | 9.500 | KG |  |  |
| 2  | 8    | QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |  |  |
| 13 | 6881 | CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO,                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.000 | KG |  |  |
| 3  | 8    | CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KGOU 6 PACOTES DE 5KG)                                 |       |    |  |  |
| 13 | 6340 | AVE CHESTER, ABATIDA E                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.000 | KG |  |  |
| 4  | 2    | CONGELADA, PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |  |  |
| 13 | 6880 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO,                                                                                                                                                                                                                                                          | 9.000 | KG |  |  |
| 5  | 3    | DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG. |       |    |  |  |
| 13 | 6905 | LINGUICA TIPO CALABRESA,                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.000 | PC |  |  |
| 6  | 5    | EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                 |       |    |  |  |
| 13 | 6880 | PEITO DE FRANGO, DE 1ª                                                                                                                                                                                                                                                               | 8.000 | KG |  |  |
| 7  | 9    | QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.       |       |    |  |  |
| 13 | 6225 | PEIXE, CORVINA EM POSTA.                                                                                                                                                                                                                                                             | 9.000 | KG |  |  |
| 8  | 5    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |  |  |
| 13 | 5143 | PEIXE MERLUZA, EM FILE.                                                                                                                                                                                                                                                              | 9.000 | KG |  |  |
| 9  | 7    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |  |  |
| 14 | 6473 | AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.500 | KG |  |  |
| 0  | 0    | CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.                                                                                                                                                                                                                         |       |    |  |  |
| 14 | 6693 | PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.000 | KG |  |  |
| 1  | 9    | DO SIF                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |  |  |
| 14 | 5142 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO,                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.000 | KG |  |  |
| 2  | 6    | COM O SELO DO SIF                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |
| 14 | 6881 | SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE                                                                                                                                                                                                                                                         | 5.000 | KG |  |  |
| 3  | 0    | CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,                                                                                                                                             |       |    |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |  |  |
|---------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|                     |           | PRAZO DE VALIDADE,PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.                                                                                                                                                  |        |    |  |  |
| 14<br>4             | 5767<br>1 | IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: 1 LITRO. | 10.000 | L  |  |  |
| 14<br>5             | 5057<br>0 | LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM SACO PLASTICO CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE                      | 35.000 | L  |  |  |
| 14<br>6             | 6339<br>8 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                    | 9.000  | KG |  |  |
| 14<br>7             | 5846<br>0 | PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                 | 9.000  | KG |  |  |
| VALOR GLOBAL (R\$): |           |                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |  |  |

4. LOCAL DE ENTREGA

RUA GARIBALDE RIBEIRO, Nº84, JEQUIEZINHO, CEP 45204-660 (FUNDO DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE).

5. PRAZO DE ENTREGA

O PRAZO DE ENTREGA SECOS SEMANAL HORTIFRUTIGRANJEIROS,PROTEÍNAS, PÃO, LEITE E IOGURTE, ENTREGA DIARIAMENTE NAS UNIDADES.

PRODUTOS PERECÍVEIS, O PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A DOIS TERÇOS DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

MATERIAIS DEVEM CONTER PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

O SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO PELOS FORNECEDORES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TAL, EM TRANSPORTE APROPRIADO, SEGUNDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (VEÍCULO LIMPO, DESINFETADO, COM EMBALAGENS EM CAIXAS, PLÁSTICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS, SEM QUE OS ALIMENTOS ENTREM EM CONTATO DIRETO COM O VEÍCULO DE TRANSPORTE).

OS FORNECEDORES/DISTRIBUIDORES DEVERÃO TER EM MÃOS AS GUIAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA SEREM ASSINADAS PELOS GESTORES/REPRESENTANTES ESCOLARES CONFIRMANDO RECEBIMENTO DOS GÊNEROS. UMA GUIA É ENTREGUE NA ESCOLA E OUTRA NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

NO CASO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, O PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INFERIOR A 07 (SETE) DIAS OU DOIS TERÇOS DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, O QUE FOR MAIOR.

O PRAZO DE VALIDADE DOS DEMAIS PRODUTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR À METADE DO PRAZO TOTAL FIXADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, CONSIDERANDO O MAIOR PRAZO.

OCORRERÃO SITUAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE NECESSITARÁ DO MATERIAL DE PRONTA ENTREGA. TAIS SITUAÇÕES SERÃO COMUNICADAS À CONTRATADA, PARA QUE A ENTREGA SEJA REALIZADA DE FORMA IMEDIATA.

É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA TODAS AS DESPESAS COM O TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL INDICADO PARA A ENTREGA, TAXAS, ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA E QUAISQUER DESPESAS ADMINISTRATIVAS INCIDENTES NO PREÇO APRESENTADO NA LICITAÇÃO.

**8. ESTIMATIVA DE VALOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**9. FISCAL DO CONTRATO**

ANA PAULA BARROS BRITTO MAIA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 387/2023

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data: .....

Horário: ..... (.....).

Local:

Em atendimento ao item **IV** do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

| Item | Tipo | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quant. | Und. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot |
|------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|----------|
| 1    | Mat. | 83651 | ACHOCOLATADO EM PÓ EMB 400 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 9550   | UN   |            |          |
| 2    | Mat. | 60522 | ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15000  | UN   |            |          |
| 3    | Mat. | 92072 | ACUCAR, CRISTALIZADO, CONTENDO O MINIMO DE 99,3% DE SACAROSE, APARENCIA HOMOGENEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR BRANCA. EMBALAGEM DE 01 KG. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG. | 24450  | KG   |            |          |
| 4    | Mat. | 92073 | ADOCANTE, DIETETICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, CONTENDO SACARINA E CICLAMATO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO/DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(ES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS. EMBALAGEM: UND DE 100 ML                             | 1000   | UN   |            |          |
| 5    | Mat. | 91656 | AMEIXA EM CALDA, 395 GRAMAS, EM LATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100    | UN   |            |          |
| 6    | Mat. | 60564 | AMENDOIM SEM CASCA EMB: 500 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1500   | KG   |            |          |
| 7    | Mat. | 82360 | AMIDO DE MILHO, Açúcar, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. O MINISTÉRIO DA SAÚDE ADVERTE: ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO COM CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ DOIS ANOS OU MAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1000   | UN   |            |          |
| 8    | Mat. | 50919 | AMIDO DE MILHO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 500    | Cx   |            |          |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |  |  |
|----|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |      |       | EMBALAGEM: CAIXA DE 200 GRAMAS, CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |  |  |
| 9  | Mat. | 92076 | ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.                                                    | 9000  | KG |  |  |
| 10 | Mat. | 92077 | ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.            | 6000  | KG |  |  |
| 11 | Mat. | 92079 | AZEITE, DE DENDE, PURO, BAIXA ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA 0,20 L                                                           | 1000  | UN |  |  |
| 12 | Mat. | 54464 | AZEITE DOCE, EMBALAGEM LATA DE 200ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1000  | un |  |  |
| 13 | Mat. | 97380 | AZEITONA, VERDE, COM CAROCO, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDERECO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S). | 250   | KG |  |  |
| 14 | Mat. | 96005 | BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AçúCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUÇO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO é O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10000 | PC |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |  |  |
|----|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |      |       | ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |  |  |
| 15 | Mat. | 66365 | BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS DE 25 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3000  | UN |  |  |
| 16 | Mat. | 68911 | BATATA PALHA EMB: 400 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1000  | PC |  |  |
| 17 | Mat. | 64385 | BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PCTS DE 400 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11250 | PC |  |  |
| 18 | Mat. | 50516 | BISCOITO DE MAIZENA. EMBALAGEM PACOTE COM 400GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12550 | Pc |  |  |
| 19 | Mat. | 69291 | BISCOITO SALGADO 27G EMB. INDIVIDUAL CONTENDO 06 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5000  | UN |  |  |
| 20 | Mat. | 64510 | BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 100GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10000 | PC |  |  |
| 21 | Mat. | 83652 | BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 35 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3000  | PC |  |  |
| 22 | Mat. | 96036 | BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12000 | UN |  |  |
| 23 | Mat. | 92081 | CAFE, TORRADO E MOIDO. EMBALAGEM A VACUO DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 0,25 KG. | 11000 | KG |  |  |
| 24 | Mat. | 50557 | CALDO DE GALINHA EM TABLETE. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4200  | Cx |  |  |
| 25 | Mat. | 51236 | CANELA EM PAU. EMBALAGEM: CONTENDO 250 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 250   | Kg |  |  |
| 26 | Mat. | 50584 | CANELA EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 30 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500   | Un |  |  |
| 27 | Mat. | 57227 | CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM: SACHê COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1000  | un |  |  |
| 28 | Mat. | 68913 | CATCHUP TRADICIONAL, EMB. COM 300ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3000  | UN |  |  |
| 29 | Mat. | 93488 | CHOCOLATE AO LEITE, DIMENSAO:16, 5X7X5.5CM, CX COM 30 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 300   | CX |  |  |
| 30 | Mat. | 55868 | CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 300   | kg |  |  |
| 31 | Mat. | 52971 | CHOCOLATE HIDROGENADO EM BARRA, 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200   | kg |  |  |
| 32 | Mat. | 55987 | COCO RALADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1500  | pc |  |  |
| 33 | Mat. | 83658 | COMINHO EM PÓ EMB 250 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 800   | un |  |  |
| 34 | Mat. | 83659 | CORANTE ALIMENTICIO EMB 100 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 800   | un |  |  |
| 35 | Mat. | 83661 | CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: CONTENDO 40 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500   | un |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |  |  |
|----|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 36 | Mat. | 82628 | CREME DE LEITE, EMBALAGEM: COM 200 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10000 | UN |  |  |
| 37 | Mat. | 91657 | DOCE DE LEITE PASTOSO, 395 GRAMAS, EM LATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100   | UN |  |  |
| 38 | Mat. | 57234 | ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1500  | un |  |  |
| 39 | Mat. | 68915 | EXTRATO DE TOMATE COM NO MAXIMO 1% DE Açúcar E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E DEVE TAMBÉM, CONSTAR A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM LATA COM 340 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8250  | UN |  |  |
| 40 | Mat. | 57645 | FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 700   | cx |  |  |
| 41 | Mat. | 62347 | FARINHA DE CEREAIS SABOR ARROZ PACOTE COM 230 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 500   | PC |  |  |
| 42 | Mat. | 62346 | FARINHA DE CEREAIS SABOR MILHO EMB: 230 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500   | PC |  |  |
| 43 | Mat. | 82630 | FARINHA DE MANDIOCA, TIPO COPIOBA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6000  | KG |  |  |
| 44 | Mat. | 51519 | FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM SACO COM 1 KILO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500   | Kg |  |  |
| 45 | Mat. | 97345 | FARINHA, DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG. NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINACAO "FARINHA DE TRIGO" SEGUIDA DO TIPO. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S). | 3000  | KG |  |  |
| 46 | Mat. | 51469 | FARINHA LACTEA. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500   | Lt |  |  |
| 47 | Mat. | 82631 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUINDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO Máximo 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. PACOTE DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7400  | KG |  |  |
| 48 | Mat. | 50853 | FEIJAO FRADINHO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3500  | Kg |  |  |
| 49 | Mat. | 97347 | FEIJÃO, PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                      | 1500  | KG |  |  |
| 50 | Mat. | 53134 | FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO. EMBALAGEM: PACOTE DE 450G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 300   | PC |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |  |  |
|----|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 51 | Mat. | 51521 | FERMENTO EM PO, EMBALAGEM LATA COM 100 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2000  | Lt |  |  |
| 52 | Mat. | 82633 | FLOCOS DE MILHO - EMB: 500 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4400  | PC |  |  |
| 53 | Mat. | 65373 | FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4400  | PC |  |  |
| 54 | Mat. | 68920 | GELATINA DIVERSOS SABORES CAIXA DE 85G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1500  | UN |  |  |
| 55 | Mat. | 82367 | GOIABADA 600 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2000  | PC |  |  |
| 56 | Mat. | 68834 | LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 395 G.                                                                     | 10000 | UN |  |  |
| 57 | Mat. | 66841 | LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML, NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9000  | UN |  |  |
| 58 | Mat. | 83654 | LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10000 | L  |  |  |
| 59 | Mat. | 65186 | LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO. | 10000 | PC |  |  |
| 60 | Mat. | 56910 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8000  | PC |  |  |
| 61 | Mat. | 69260 | MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, PACOTES 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 76G DE HIDRATO DE CARBONO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2000  | PC |  |  |
| 62 | Mat. | 50725 | MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3000  | Un |  |  |
| 63 | Mat. | 83655 | MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3000  | un |  |  |
| 64 | Mat. | 58472 | MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LÍPIDIOS EMBALAGEM C/ 01KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3000  | KG |  |  |
| 65 | Mat. | 50934 | MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3550  | Pc |  |  |
| 66 | Mat. | 54933 | MASSA PARA LAZANHA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1000  | PC |  |  |
| 67 | Mat. | 67728 | MEL DE ABELHA, EMBALAGEM COM 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30    | L  |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |  |  |
|----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|
| 68 | Mat. | 82385 | MILHO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5500 | KG |  |  |
| 69 | Mat. | 97360 | MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTES DE 500G. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3000 | KG |  |  |
| 70 | Mat. | 54931 | MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4000 | LT |  |  |
| 71 | Mat. | 82642 | MILHO, TRITURADO, TIPO XEREM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2000 | KG |  |  |
| 72 | Mat. | 69265 | MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMB 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5000 | PC |  |  |
| 73 | Mat. | 62473 | MISTURA PARA CARURÚ EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2000 | UN |  |  |
| 74 | Mat. | 65293 | MISTURA PARA VATAPÁ EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2000 | UN |  |  |
| 75 | Mat. | 65302 | MOLHO PRONTO DE TOMATE 340G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 7000 | UN |  |  |
| 76 | Mat. | 92093 | OLEO, COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA MAPA. EMBALAGEM: 900 ML. | 4000 | UN |  |  |
| 77 | Mat. | 97806 | OREGANO, EM FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10G, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINIS TERIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2000 | PC |  |  |
| 78 | Mat. | 59940 | OVO DE PASCOA PESO: 90 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4000 | UN |  |  |
| 79 | Mat. | 61512 | PAÇOCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1500 | PC |  |  |
| 80 | Mat. | 83186 | PANETONE 400 G. (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ácido FÓLICO, Açúcar, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE áCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ácido SÓRBICO (INS 200) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA – CAROTENO (INS 160A I). CONTÉM GLÚTEN.).                                                                                                                                                                                                                                          | 5000 | UN |  |  |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |  |  |
|----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|
| 81 | Mat. | 61511 | PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2000 | PC |  |  |
| 82 | Mat. | 55898 | PIPOCA DOCE, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8000 | PC |  |  |
| 83 | Mat. | 69175 | PIPOCA SALGADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8000 | PC |  |  |
| 84 | Mat. | 55895 | PIRULITO COLORIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5000 | PC |  |  |
| 85 | Mat. | 82644 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ALIMENTO DERIVADO DE SOJA, 100% NATURAL, NÃO TRANSGÊNICO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 400 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.                                                                                                                                            | 1550 | PC |  |  |
| 86 | Mat. | 51501 | QUEIJO RALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6000 | Un |  |  |
| 87 | Mat. | 50974 | REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA                                                                                                                                                         | 4500 | Un |  |  |
| 88 | Mat. | 93490 | REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 250 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                             | 4000 | UN |  |  |
| 89 | Mat. | 69270 | SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO Não TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. PACOTE DE 1KG.                                                                                                                                                                                                                                                           | 1000 | KG |  |  |
| 90 | Mat. | 66329 | SUCO DE FRUTA S DO TIPO NECTAR, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA S. SABORES: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI E PÊSSEGO. SISTEMA DE PASTEURIZAÇÃO ASSÉPTICO COM CONSERVAÇÃO DOS NECTAR ES SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE CONSERVADORES. ISENTOS DE CORANTES OU INGREDIENTES ARTIFICIAIS E BAIXO EM SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML. | 3000 | UN |  |  |
| 91 | Mat. | 62477 | TEMPERO CONCENTRADO, EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2000 | UN |  |  |
| 92 | Mat. | 55327 | UVA PASSAS, A GRANEL, PRETA, SEM SEMENTE PCT; 500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50   | kg |  |  |
| 93 | Mat. | 51125 | VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                        | 1000 | UN |  |  |
| 94 | Mat. | 97805 | WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 126G, CONTENDO 20 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA MANTER A CROCÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                            | 500  | CX |  |  |
| 95 | Mat. | 95904 | ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA ANVISA.                                                                                                                                        | 8000 | KG |  |  |
| 96 | Mat. | 68855 | ABÓBORA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.                | 6000 | KG |  |  |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |  |  |
|-----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|     |      |       | PODENDO SER ORGÂNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |  |  |
| 97  | Mat. | 54920 | AIPIM IN NATURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6000  | KG |  |  |
| 98  | Mat. | 67519 | ALFACE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5000  | UN |  |  |
| 99  | Mat. | 51431 | ALHO SEM A RESTIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2000  | Kg |  |  |
| 100 | Mat. | 82653 | AMENDOIM COM CASCA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.                                                                                                                                                                                                                                | 1500  | KG |  |  |
| 101 | Mat. | 66709 | BANANA PRATA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                         | 22000 | KG |  |  |
| 102 | Mat. | 66710 | BANANA TERRA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                         | 15000 | KG |  |  |
| 103 | Mat. | 66711 | BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTO E EXCESSO DE SUJIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6000  | KG |  |  |
| 104 | Mat. | 68859 | BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA      | 12000 | KG |  |  |
| 105 | Mat. | 68860 | CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.                                                                   | 10000 | KG |  |  |
| 106 | Mat. | 65253 | CEBOLINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, OS MAÇOS NÃO DEVEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.                                                                                                | 5000  | UN |  |  |
| 107 | Mat. | 66712 | CENOURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SSUPERFÍCIE EXTERNA.                                                                                                                                                              | 8000  | KG |  |  |
| 108 | Mat. | 68869 | CHUCHU, FRUTO DE TAANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE AAPRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIAXS PLÁSTICAS. | 7000  | KG |  |  |
| 109 | Mat. | 58517 | COCO SECO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4000  | UN |  |  |
| 110 | Mat. | 65243 | COENTRO, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.                                                                                                                                                                                                                                   | 5000  | UN |  |  |
| 111 | Mat. | 50679 | COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO MANTEIGA, MOLHO INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA                                                                                                                                | 4000  | Un |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |  |  |
|-----|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
| 112 | Mat. | 51356 | FOLHA DE LOURO, SECA EMBALAGEM: PACOTE COM 250 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1000   | Pc |  |  |
| 113 | Mat. | 68861 | LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.                            | 70000  | UN |  |  |
| 114 | Mat. | 66723 | LIMÃO, LISO, TAMANHO MÉDIO, COR ESVERDEADO, TIPO TAITI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4000   | KG |  |  |
| 115 | Mat. | 68862 | MAÇÃ NACIONAL, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME,; AROMA; COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.                             | 20000  | UN |  |  |
| 116 | Mat. | 68863 | MAMÃO TIPO PAPAIA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DE ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. | 4000   | UN |  |  |
| 117 | Mat. | 68864 | MANGA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.             | 5000   | UN |  |  |
| 118 | Mat. | 96004 | MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6000   | UN |  |  |
| 119 | Mat. | 66716 | MELANCIA FRUTO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30000  | KG |  |  |
| 120 | Mat. | 52422 | MELÃO FRUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8000   | UN |  |  |
| 121 | Mat. | 60906 | MORANGO IN NATURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100    | KG |  |  |
| 122 | Mat. | 50743 | MILHO VERDE, IN NATURA EM ESPIGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2000   | Kg |  |  |
| 123 | Mat. | 97376 | OVOS CARACTERÍSTICAS: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI 3748,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 700000 | un |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |  |  |
|-----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|     |      |       | DE 12/07/93. EMBALAGEM: DEVE ESTAR EMBALADO EM BANDEJA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 12 OVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. |       |    |  |  |
| 124 | Mat. | 90318 | PERA FRUTA MUITO NUTRITIVA E SABOROSA ADOCICADA, RICA EM SAIS MINERAIS COMO, SÓDIO, POTÁSSIO, FERRO, MAGNÉSIO E CÁLCIO, VITAMINAS ENCONTRADAS, TIPO A, C E DO COMPLEXO B, RICA EM FIBRAS, CONTRIBUINDO, SE CONSUMIDA IN NATURA, PARA O BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL.                                                                                                                                                         | 1000  | UN |  |  |
| 125 | Mat. | 66717 | PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5000  | KG |  |  |
| 126 | Mat. | 66722 | QUIABO VERDE, FRESCO, FORMATO ALONGADO E FINO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3000  | KG |  |  |
| 127 | Mat. | 51440 | REPOLHO IN NATURA, INTEIRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3000  | Kg |  |  |
| 128 | Mat. | 66719 | TOMATE LONGA VIDA EXTRA, SEM FERIMENTO E SUJIDADES, COM APROXIMIDADE 60% DE MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12000 | KG |  |  |
| 129 | Mat. | 50562 | UVA CHILENA PRETA, FRUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100   | Kg |  |  |
| 130 | Mat. | 53809 | CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9000  | KG |  |  |
| 131 | Mat. | 51003 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8600  | Kg |  |  |
| 132 | Mat. | 66338 | CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 9500  | KG |  |  |
| 133 | Mat. | 68818 | CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG) OU CAIXA DE 30 KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KG OU 6 PACOTES DE 5KG)                                                                                                                                           | 2000  | KG |  |  |
| 134 | Mat. | 63402 | AVE CHESTER, ABATIDA E CONGELADA, PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1000  | KG |  |  |
| 135 | Mat. | 68803 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.                                                                                                             | 9000  | KG |  |  |
| 136 | Mat. | 69055 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VÁCUO, 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                | 3000  | PC |  |  |
| 137 | Mat. | 68809 | PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.                                                                                                                        | 8000  | KG |  |  |
| 138 | Mat. | 62255 | PEIXE, CORVINA EM POSTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 9000  | KG |  |  |
| 139 | Mat. | 51437 | PEIXE MERLUZA, EM FILE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9000  | Kg |  |  |
| 140 | Mat. | 64730 | AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1500  | KG |  |  |
| 141 | Mat. | 66939 | PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3000  | KG |  |  |
| 142 | Mat. | 51426 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4000  | Kg |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|              |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |
|--------------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 143          | Mat. | 68810 | SALSICHA, TIPO ``HOT DOG``, DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM à Vácuo, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG. | 5000  | KG |  |  |
| 144          | Mat. | 57671 | IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: 1 LITRO.                        | 10000 | I  |  |  |
| 145          | Mat. | 50570 | LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM SACO PLASTICO CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE                                             | 35000 | L  |  |  |
| 146          | Mat. | 63398 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                           | 9000  | KG |  |  |
| 147          | Mat. | 58460 | PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9000  | KG |  |  |
| Valor Total: |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |

Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)  
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS  
OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.  
Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.  
Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> | Número<br>107/2023 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

(modelo)  
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumprimenta plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP 107/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

(modelo)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VI**  
**(modelo)**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**  
**COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP 107/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(....) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL  
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à CONTRATADA.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

| SECRETARIA | ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
|------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------|
|            |                     |                   |                  |             |

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte **CONTRATADA**;
- Manter o **MUNICÍPIO** informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- A **CONTRATADA** é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

## **CLÁUSULA NONA –DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Larissa Vilela Souza de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

**III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.**

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:**

13.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

15.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

15.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:**

16.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

16.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
  - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
  - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

16.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindir o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

16.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

16.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 16.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

17.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

17.4. A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

18.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
**MUNICÍPIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X

### PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

....., com endereço à ....., CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal, ....., R.G. nº. .... CPF nº. ...., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 107/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

#### CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

## CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR/PROponente

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2022****Processo:** 327/2022**Concorrência Pública:** 14/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, sala 407, Caminho das Arvores, CEP 41.820-768, Salvador/BA, inscrito no CNPJ: 15.322.898/0001-91.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 06 de outubro de 2022, entre o Município de Jequié e THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa especializada para realização da reforma e ampliação da sede da prefeitura de Jequié.**Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.**Vigência:** 90 (noventa) dias – 07/10/2023 a 04/01/2024.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023**

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **GLOBAL MATERIAIS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.694.541/0001-62.

**Valores:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 6.936.019,34 (seis milhões novecentos e trinta e seis mil e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**, subdivido nos seguintes lotes: a) em relação ao lote 01 pelo valor de R\$ 3.468.009,67 (três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e nove reais e sessenta e sete centavos); b) em relação ao lote 02 pelo valor de R\$ R\$ 3.468.009,67 (três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e nove reais e sessenta e sete centavos).

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

**Data do Contrato:** 16/10/2023.

**Vigência:** 01 (um) ano.

**Dotação Orçamentária:**

| SECRETARIA                       | ELEMENTO DE DESPESA            | PROJETO ATIVIDADE                                         | FONTE DE RECURSO                                                                                     |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 1048 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS | 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA          | 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 1048 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO                        | 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -                                                                |

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

|                                           |                                      |                                                                       |                                                                                         |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| EDUCAÇÃO                                  |                                      | DE QUADRAS<br>NAS ESCOLAS                                             | COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO - VAAR                                                       |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL<br>DA<br>EDUCAÇÃO | 44905100 -<br>OBRAS E<br>INSTALAÇÕES | 1048 -<br>CONSTRUÇÃO /<br>REQUALIFICAÇÃO<br>DE QUADRAS<br>NAS ESCOLAS | 15400000 -<br>TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB - IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>IMPOSTOS |

**Origem do Contrato:** Processo Administrativo 065/2023 – Concorrência 002/2023.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Processo:</b> 456 /2021</p> <p><b>Contratante:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ</b>, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.</p> <p><b>Contratada:</b> <b>SOLMEDI COM DE MAT MED HOSP LTDA - ME</b>, com endereço na Avenida Lions Club, nº 386, A, Jequiezinho, Jequié – Ba, CEP 45.206-020, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 14.433.455/0001-05.</p> <p><b>Objeto:</b> primeiro termo aditivo de prazo do contrato n. 518/2022 objetivando a aquisição de materiais de equipamentos de proteção individuais (EPI'S) e de uniformes para serem utilizados pelos funcionários operacionais da secretaria municipal de serviços públicos, bem como nas áreas de iluminação pública, nas podas das árvores, nos cemitérios, na limpeza do CEAVIG (Centro de Abastecimento Vicente Grilo), parques e jardins e nas limpezas dos canais fluviais deste município, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Fundamento Legal:</b> Art. 57 da Lei 8.666/93.</p> <p><b>Vigência:</b> 12 (doze) meses - 24/10/2023 a 22/10/2024.</p> |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2023**

**Processo nº:** 377/2023

**Dispensa nº:** 136/2023

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situada na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Centro, Ipiaú - Ba CEP: 45.570-000 Ipiaú/BA.

**Objeto:** contratação direta através do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas com fundamento no artigo 75, XI da lei federal nº 14.133/21 de locação de 02 (dois) caminhões pipa com motorista para realizar os abastecimentos de água nos distritos e locação de 01 (uma) pá carregadeira com operador, para efetuar as limpezas das ruas, avenidas, canais, pontos de lixo, vias de acesso na sede e nos distritos do município de Jequié-Ba.

**Fundamento Legal:** Art.75, Inciso XI, da Lei 14.133/21.

**Valor do Documento:** R\$ 38.999,70 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                          |                                                                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade:</b>          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                      |
| <b>Proj./Ativ.:</b>      | 2094 –GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| <b>Elemento:</b>         | 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| <b>Fonte de Recurso:</b> | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                 |

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias – 20/10/2023 a 16/04/2024.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 136/2023**

**Processo nº:** 377/2023

**Contrato nº:** 382/2023

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situada na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Centro, Ipiaú - Ba CEP: 45.570-000 Ipiaú/BA.

**Objeto:** contratação direta através do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas com fundamento no artigo 75, XI da lei federal nº 14.133/21 de locação de 02 (dois) caminhões pipa com motorista para realizar os abastecimentos de água nos distritos e locação de 01 (uma) pá carregadeira com operador, para efetuar as limpezas das ruas, avenidas, canais, pontos de lixo, vias de acesso na sede e nos distritos do município de Jequié-Ba.

**Fundamento Legal:** Art.75, Inciso XI, da Lei 14.133/21.

**Valor do Documento:** R\$ 38.999,70 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                          |                                                                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade:</b>          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                      |
| <b>Proj./Ativ.:</b>      | 2094 –GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| <b>Elemento:</b>         | 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| <b>Fonte de Recurso:</b> | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                 |

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias – 20/10/2023 a 16/04/2024.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2023

**Processo nº:** 398/2022

**Vinculado a Ata de Registro de Preços:** nº 274/2022.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, com endereço à Rua Padre Anchieta, nº 84 – A, CEP: 45.215-000, CNPJ sob nº 11.874.103/0001-05.

**Objeto:** aquisição de gênero alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, proteínas, pães, leite, iogurte e polpas de frutas) para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento desta Secretaria (CRAS, CREAS, Abrigo Infantil Malvina Costa, Centro Pop, Cassa De Passagem e Bolsa Família).

**Fundamento Legal:** art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor Global estimado:** R\$ 12.648,00 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 19/10/2023 a 17/10/2024.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo: Pregão Eletrônico n.º 105/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRAULICO, ELETRICO.

**IMPUGNANTE:**

## 1. DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTES.

A Impugnante contesta objetivamente o Edital Pregão Eletrônico nº 105/2023, alegando que o prazo de 08 dias úteis para envio dos materiais seria muito curto, requerendo sua ampliação para 30 dias, bem como requer esclarecimentos sobre o item 154 "cabo de cobre".

Por estas razões, a Impugnante busca o provimento da presente Impugnação, com a consequente alteração do Edital licitatório, bem como sua republicação, requerendo que sejam designadas novas datas para recebimento das propostas e início da sessão pública.

## 2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade das referidas impugnações, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando, a previsão do artigo 24, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

O Edital prevê, em seu item 17.1, o prazo decadencial de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública para apresentação de Impugnação ao Edital:

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Sobre a contagem do prazo de impugnação, Jorge Ulisses Jacoby:

"O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia de início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 454.)". (grifo nosso)

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequié.ba.gov.br](mailto:administracao@jequié.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Edital determina que o prazo para a apresentação de impugnação se encerra 03 (três) dias úteis antes da data da apresentação das propostas, que no presente caso concreto ocorrerá no dia 23/10/2023, sendo, portanto, o último dia útil para a apresentação a data de 18/10/2023 às 23h59.

Assim sendo, considerando que as Impugnantes apresentaram suas razões no dia 18/10/2023 por meio do e-mail previsto no Edital, estando, portanto, **tempestivo**.

### 3 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

A Impugnante afirma que o prazo de 08 dias úteis para envio dos materiais seria muito curto, requerendo sua ampliação para 30 dias, bem como requer esclarecimentos sobre o item 154 “cabo de cobre”.

Razão **NÃO** assiste à Impugnante.

Tendo em vista as necessidades da Administração, como observado da justificativa da contratação, a execução do contratado solicitados deve se dar no prazo previsto no Edital, não havendo razão para sua extensão.

Os materiais devem ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades da secretaria, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, no prazo de 8 dias úteis, contados a partir da data da expedição da ordem de fornecimento e não da assinatura do contrato.

Ainda assim, provocado a se manifestar, o setor técnico do órgão solicitante assim o fez:

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequié.ba.gov.br](mailto:administracao@jequié.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O prazo de entrega estipulado em edital permite que a equipe de construção trabalhe de maneira mais eficiente, evitando atrasos e custos adicionais, ajudando a manter níveis adequados de estoque, evitando custos desnecessários de armazenamento.

Em específico específico permite a integração dos materiais na programação da obra, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos, claramente proporcionam segurança quanto à disponibilidade dos materiais, reduzindo o risco de atrasos imprevistos.

Portanto os prazos definidos incentivam fornecedores a serem competitivos, buscando maneiras de atender às necessidades do projeto dentro do período estabelecido.

Portanto a manutenção do prazo de entrega conforme o edital promove a transparência no processo de aquisição, garantindo igualdade de oportunidades para todos os fornecedores.

Sendo a manutenção do prazo de 8 dias úteis para a entrega de materiais de construção é justificável, pois contribui para a eficiência e sucesso do projeto, minimizando riscos e assegurando o cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

Quanto às especificações dos cabos, o Edital contém as especificações suficientes desenhadas pelo órgão solicitante e com base nas pesquisas de mercado devidamente realizadas.

Assim se manifestou o setor técnico do órgão solicitante:

Sobre Item 154 – Cabo de Cobre Flexível 3x2,5mm:

Manter descrição do produto conforme pesquisa realizada não encontramos equivoco na mesma.

Rolo Cabo PP 3x2,50 contendo 100 metros  
Não será exigido cor especifica

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caxias – Jequiezinho, Jequié/BA  
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjeque@gmail.com

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

### UTILIZAÇÃO:

Condutor com características de não propagação e auto extinção das chamas. Recomendado para aplicações em instalações internas fixas onde se exigem cabos com maior flexibilidade e boa resistência, como em redes de distribuição de energia de prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de força e luz, ligações de painéis e motores elétricos, com tensões entre 450 e 750V.

### ISOLAÇÃO:

Composto termoplástico poli vinílico (PVC) tipo BWF, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção de chamas.

### NORMAS APLICÁVEIS AO PRODUTO:

ABNT NBR NM 9117 02 – Cabos Isolados com Poli Cloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V.

ABNT NBR NM 280: condutores de cabos isolados.

### NORMA DE INSTALAÇÃO:

ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

  
Lucindo Tomaz V. Azevedes  
Secretário de Infraestrutura  
Decreto nº 22.067  
Prefeitura Mun. de Jequié

Portanto, deve ser mantido incólume o Edital nesse ponto.

## 4. DECISÃO

Isto posto, **conheço**, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, julgar pelo seu **INDEFERIMENTO**, mantendo-se incólume o Edital, nos termos da legislação pertinente.

É o que decido.

Jequié/BA, 20 de outubro de 2023.

Juliana Bispo  
Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequié.ba.gov.br](mailto:administracao@jequié.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria

1



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 34 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Tornar sem efeito a Portaria nº 33 de 10 de outubro de 2023 sobre a composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 33 de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10 de outubro de 2023, Ano IX - Edição nº 01851 | Caderno 1, páginas 005-007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

JEQUIÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35 EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, atendendo o disposto na Lei Nº 1.597/2015, alterada pela Lei Nº 2.078 de 14 de dezembro de 2018, que aprova o Plano Municipal de Educação de Jequié, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do PME:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação–PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

**I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Cláudia Pereira da Silva Santos  
Doracy Ribeiro de Carvalho  
Izaulina Meira Almeida  
Sara Oliveira Rodrigues  
Vanuza de Santana Lago

**II. REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Denize Brito Ferreira  
Valdene Moura Lopes

**III. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vitória Maria Brandão  
Glece Aparecida Lima Guimarães Souza

**IV. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB**

Lucy de Santana  
Mara Rubia S. Machado

**V. REPRESENTANTES DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Manoel Gonçalves dos Santos

**VI. REPRESENTANTES DA APLB - SINDICATO DO SOL / Apromuje**

Caroline Moraes Brito  
Rita de Cássia Santos Côrtes

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Ana Paula de Souza Almeida
- VIII. REPRESENTANTES DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO(NTE-22)**  
Silvana Pereira Santos  
Raquel Sampaio Miranda
- IX. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Maria Aparecida Souza Santos de Deus  
Moana Meira
- X. REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)**  
Conceição Maria Alves Sobral  
Ubirajara Couto Lima
- XI. REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES**  
Ionete Ribeiro Gonçalves  
Murilo Pereira dos Santos Leite
- XII. REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA (IFBA)**  
Júlio César Alves de Oliveira  
Douriene Fraga Amorim Lopes

**Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação (ETMA):**

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.  
**ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.



## AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: Aneilda Gomes Silva

DATA: 03/10/2023

## RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

| Assunto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tipo: |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 03/10/2023.</p> <p><b>AUTUADO: Alane Reis dos Santos</b><br/><b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 28/02/2023<br/><b>LOCALIDADE:</b> Rua Urval Miranda, nº 97, São Judas Tadeu<br/><b>PROCESSO Nº: 002/2023</b><br/><b>DATA DA DECISÃO:</b> 16/08/2023<br/><b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º, Incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77 e Art. 28 e 85 do Decreto Estadual nº 29414/83.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Manter cavalo em zona urbana sendo causa de incômodo a vizinhança; inobservância das normas sanitárias relativas a imóvel por parte do responsável; e descumprir atos emanados pela autoridade sanitária competente visando a aplicação da legislação pertinente.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência.</p> | E     |
| <p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 03/10/2023.</p> <p><b>AUTUADO: Braserio</b><br/><b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 02/03/2023<br/><b>LOCALIDADE:</b> Rua Nestor Ribeiro, 523, Centro<br/><b>PROCESSO Nº: 03/2023</b><br/><b>DATA DA DECISÃO:</b> 03/05/2023<br/><b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Itens 4.1.2 e 4.1.5 da RDC 216/04 e artigo 10º, incisos XXIX e IV da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Preparar, manipular e vender alimentos sem licença ou autorização do órgão competente; Ausência de ligação com a rede pública de abastecimento de água; Descumprimento de normas legais e regulamentares destinadas à proteção à saúde.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Multa.</p>                                                                          | E     |
| <p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia  
devisam.jequie@gmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7A20002AFFCE36BFFA54A6F9B6DDF083

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

03/10/2023.

**AUTUADO: U.S.F. Milton Rabelo**

**DATA DE AUTUAÇÃO: 03/04/2023**

**LOCALIDADE: Rua do Departamento, s/n, Km 04**

**PROCESSO N°: 004/2023**

**DATA DA DECISÃO: 16/08/2023**

**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Art. 10°, Parágrafo Único, Art. 17, 35, 36 e 56 da RDC nº 63/11; Art. 4, 5, 34, 35 e seus incisos IV, V, VII, VIII e XI da RDC nº 222/18; Art. 10°, Incisos II e XXIX da Lei Federal nº 6437/77.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.

**PENALIDADE IMPOSTA:** Advertência.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 03/10/2023.

**AUTUADO: U.S.F. Virgílio Tourinho**

**DATA DE AUTUAÇÃO: 03/04/2023**

**LOCALIDADE: Rua Paraíso, s/n, Cidade Nova**

**PROCESSO N°: 005/2023**

**DATA DA DECISÃO: 16/08/2023**

**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Art. 10°, Parágrafo Único, Art. 17, 35, 36 e 56 da RDC nº 63/11; Art. 4, 5, 34, 35 e seus incisos IV, V, VII, VIII e XI da RDC nº 222/18; Art. 10°, Incisos II e XXIX da Lei Federal nº 6437/77.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.

**PENALIDADE IMPOSTA:** Advertência.

E

Tipo: E–Envio de matéria      R–Retificação da matéria      S–Suspensão da matéria.

Atenciosamente,

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Marlon Pereira dos Santos.</b><br>Secretário de Saúde<br>Dec. nº 23.542/22 | <br><b>Aneilda Gomes Silva</b><br>Dir. da Vigilância Sanitária e Ambiental<br>Dec. nº 22.689/21 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia  
devisam.jequie@gmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DE PARECERISTAS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023  
“CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS  
CULTURAIS, MOSTRAS, FESTIVAIS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES, WORKSHOPS ENTRE  
OUTRAS AÇÕES CULTURAIS”.**

A Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo divulga a lista dos pareceristas inscritos no edital de chamamento público nº 11/2023 “Credenciamento de pareceristas para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops entre outras ações culturais”. Os profissionais selecionados irão compor um banco cadastral de Pareceristas, sendo pessoas físicas para exercer em atividade de análise técnica, atuando em Comissões de Seleção de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops entre outras ações culturais, nas categorias: audiovisual e demais áreas culturais, promovidos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Jequié, com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Poderão ser convocados pareceristas habilitados/credenciados para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural (respeitando a área de atuação artística e classificação), de acordo com a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura de Jequié.

1 - A seleção/contratação dos prestadores de serviços entre os integrantes do Banco de Pareceristas será realizada conforme a demanda de cada edital, e os profissionais serão convocados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Jequié.

1.1 - Durante o processo de seleção, a Secretaria de Turismo e Cultura de Jequié poderá entrevistar os pareceristas credenciados e/ou deles exigir a apresentação de trabalhos anteriormente realizados.

1.2 - Os inscritos terão direito a recursos sobre o resultado da fase de habilitação, que deverão ser enviado para o e-mail [lpjjequie@gmail.com](mailto:lpjjequie@gmail.com), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos habilitados.

1.3 - A Comissão Especial fará a análise dos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e encaminhará o parecer ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura, para retificar ou homologar a decisão.

1.4 - Os resultados das decisões sobre os recursos serão publicados junto ao site da prefeitura na aba correspondente ao Edital de pareceristas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do fim do prazo recursal.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| Banco de dados para pareceristas na área de atuação no Audiovisual |                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Parecerista                                                        | Nota adquirida<br>Máxima 40 pontos | Situação     |
| 1. Anna Carolina Faria Lírio                                       | 40                                 | Habilitada   |
| 2. Simone Luz Ferreira Constante                                   | 40                                 | Habilitada   |
| 3. Verônica Guimarães Brandão da Silva                             | 40                                 | Habilitada   |
| 4. Luiz Guilherme de Sousa L. Pádua                                | 38                                 | Habilitado   |
| 5. Aldrin Vianna de Santana                                        | 38                                 | Habilitado   |
| 6. Raquel Micas Soares                                             | 38                                 | Habilitada   |
| 7. Valdelis Gubiã Antunes                                          | 38                                 | Habilitado   |
| 8. Carla Copello                                                   | 36                                 | Habilitada   |
| 9. Márcio Henrique M. de Andrade                                   | 36                                 | Habilitado   |
| 10. Simone Veloso de F. Soares                                     | 36                                 | Habilitada   |
| 11. Luciana Alves Campêlo Poncioni                                 | 36                                 | Habilitada   |
| 12. Leandro Tabosa do Nascimento                                   | 34                                 | Habilitado   |
| 13. Vanêssa Maria Alvares Cançado                                  | 34                                 | Habilitada   |
| 14. Carolina Marques Henriques Ficheira                            | 33                                 | Habilitada   |
| 15. Lara Freitas de Carvalho                                       | 32                                 | Habilitada   |
| 16. Juliana Biancato                                               | 32                                 | Habilitada   |
| 17. Flávia Aparecida da Silva Rabachim                             | 31                                 | Habilitada   |
| 18. Thayse Lucas Guedes de Souza                                   | 31                                 | Habilitada   |
| 19. Allan Gomes Menezes                                            | 30                                 | Habilitado   |
| 20. Paulo César F. do Amaral                                       | 30                                 | Habilitado   |
| 21. Renata Cavalcante de Oliveira                                  | 30                                 | Habilitada   |
| 22. Anamaria Muhlenberg da Silva                                   | 30                                 | Habilitada   |
| 23. Pedro Guindani Lopes de Almeida                                | 29                                 | Habilitado   |
| 24. Denis Martins Rocha                                            | 29                                 | Habilitado   |
| 25. Cynthia Gomes Falcão Pereira                                   | 28                                 | Habilitada   |
| 26. Janaína Guedes Monteiro Evangelista                            | 28                                 | Habilitada   |
| 27. Paulo Leônidas Fernandes de Barros                             | 28                                 | Habilitado   |
| 28. Érica Cristina Santos da Silva                                 | 28                                 | Habilitada   |
| 29. Saulo Goveia Queiroz                                           | 28                                 | Habilitado   |
| 30. Monique Cruz de Andrade                                        | 26                                 | Habilitada   |
| 31. Marília Gabriela de Lima                                       | 26                                 | Habilitada   |
| 32. Ian Marcel Iordanu                                             | 26                                 | Habilitado   |
| 33. Victor Silva Aziz Lima                                         | 25                                 | Habilitado   |
| 34. Ismael De Jesus Santos                                         | 14                                 | Desabilitado |
| 35. Gabriel de Lisboa                                              | 14                                 | Desabilitado |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| Banco de dados para pareceristas na área de atuação nas Demais Áreas Culturais |                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| Parecerista                                                                    | Nota adquirida<br>Máxima 40 pontos | Situação   |
| 1. Vitor Manoel M. Barreto                                                     | 40                                 | Habilitado |
| 2. Ravel Andrade De Sousa                                                      | 40                                 | Habilitado |
| 3. Luana Eva Belfi Stein                                                       | 40                                 | Habilitada |
| 4. Marta Cesar                                                                 | 40                                 | Habilitada |
| 5. Emerson A. De Souza                                                         | 40                                 | Habilitado |
| 6. Marcelo Rangel Lima                                                         | 40                                 | Habilitado |
| 7. Manoela Maria Valerio                                                       | 40                                 | Habilitada |
| 8. Rosa Helena Rasuck                                                          | 38                                 | Habilitada |
| 9. Bruno Vaz De Mello Magalhães                                                | 38                                 | Habilitado |
| 10. Guilherme Laureano C. De Moura                                             | 38                                 | Habilitado |
| 11. Cláudia Silva De Lima                                                      | 38                                 | Habilitada |
| 12. Ronaldo Pinheiro Duarte                                                    | 38                                 | Habilitado |
| 13. Selma Braga                                                                | 38                                 | Habilitada |
| 14. Mariela Felisbino Da Silveira                                              | 38                                 | Habilitada |
| 15. Samara Taiana De Lima Silva                                                | 36                                 | Habilitada |
| 16. Jonara Salete Fabiane                                                      | 36                                 | Habilitada |
| 17. Paulo Henrique Da Silva Ferreira                                           | 36                                 | Habilitado |
| 18. Lincoln Spada Da Silva                                                     | 36                                 | Habilitado |
| 19. Letícia Martins Dias                                                       | 36                                 | Habilitada |
| 20. Allan André Lourenço                                                       | 35                                 | Habilitado |
| 21. Edilson Walney Martins                                                     | 35                                 | Habilitado |
| 22. Edward Charles R. Fão                                                      | 35                                 | Habilitado |
| 23. Fany Tania Huet De Froberville                                             | 34                                 | Habilitada |
| 24. Ana Silveira Martins                                                       | 34                                 | Habilitada |
| 25. Daniela Correa Braga                                                       | 34                                 | Habilitada |
| 26. Rodrigo Gomes Wanderley                                                    | 34                                 | Habilitado |
| 27. Letícia Soares Delgado Dos Santos                                          | 34                                 | Habilitada |
| 28. Tatiana Martins Salomão                                                    | 34                                 | Habilitada |
| 29. Fernanda C. Demier Rodrigues                                               | 33                                 | Habilitada |
| 30. Sebastiao Lindoberg Campos                                                 | 33                                 | Habilitado |
| 31. Eder Sumariva Rodrigues                                                    | 33                                 | Habilitado |
| 32. Márcio Silveira Dos Santos                                                 | 33                                 | Habilitado |
| 33. Bárbara Pereira Collier                                                    | 33                                 | Habilitada |
| 34. Victor Paulo De Seixas                                                     | 33                                 | Habilitado |
| 35. Mª Eduarda Collier De C. Leão                                              | 33                                 | Habilitada |
| 36. Éttore Pablo Vilaronga Rios                                                | 32                                 | Habilitado |
| 37. Franscico Fernando                                                         | 32                                 | Habilitado |
| 38. Wilson Tavares De S. Jr                                                    | 32                                 | Habilitado |
| 39. Nilson Gonçalves De Oliveira                                               | 30                                 | Habilitado |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

|                                     |                      |              |
|-------------------------------------|----------------------|--------------|
| 40. Tamires Nascimento Da Silva     | 30                   | Habilitada   |
| 41. Maria Livia Nobre Goes          | 30                   | Habilitada   |
| 42. Diego Coiro Tortorelli          | 30                   | Habilitado   |
| 43. Naiara Vieira Reis              | 30                   | Habilitada   |
| 44. Rodrigo Rubens M. Peguin        | 30                   | Habilitado   |
| 45. Fabio Pereira Barros            | 30                   | Habilitado   |
| 46. Philippe Wollney C. Dos Santos  | 30                   | Habilitado   |
| 47. Claudio Guimarães Ferreira      | 30                   | Habilitado   |
| 48. Allan Moscon Zamperini          | 30                   | Habilitado   |
| 49. Menderson Correia Bulcao        | 28                   | Habilitado   |
| 50. Débora Gil Pantaleão            | 28                   | Habilitada   |
| 51. Bruna M. N. Araujo Dias         | 28                   | Habilitada   |
| 52. Izis Tamara Mineiro De Abreu    | 28                   | Habilitada   |
| 53. Yan Roberto Santos De Oliveira  | 28                   | Habilitado   |
| 54. Sarah Pusch Nogueira            | 26                   | Habilitada   |
| 55. Suellen De Souza Leal           | 26                   | Habilitada   |
| 56. Genildo Gonçalves Da Silva      | 26                   | Habilitado   |
| 57. Vanessa Aparecida Da Conceição  | 25                   | Habilitada   |
| 58. Eduardo Pereira Romero          | 25                   | Habilitado   |
| 59. Sebastiao Lindoberg Campos      | 25                   | Habilitado   |
| 60. Vinicius Da Silva Revolti       | 24                   | Habilitado   |
| 61. Marina Assis Fontanillas        | 24                   | Habilitada   |
| 62. Maria Adélia Pessoa Collier     | 24                   | Habilitada   |
| 63. Marcelina De Moraes Bastos      | 23                   | Habilitada   |
| 64. Jair Alberto Brassalotti Junior | 23                   | Habilitado   |
| 65. Letícia Flavia De Souza         | 23                   | Habilitada   |
| 66. Eric José Silva Gomes           | 23                   | Habilitado   |
| 67. Pedro Paulo Correia             | 18                   | Desabilitado |
| 68. Maicon Matos Lopes              | 17                   | Desabilitado |
| 69. Jéssica Cruz Ferreira           | 16                   | Desabilitada |
| 70. Jose Renato Varela De Sousa     | Documentação ausente | Desabilitado |

Domingos Ailton R. de Carvalho  
 Sec. Mun. de Cultura e Turismo  
 Decreto nº 22.307/2021

**Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho**  
 Secretário Mun. de Cultura e Turismo  
 Decreto nº 22.307/2021